

**LEI MUNICIPAL Nº 3.179/2016**

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº  
2.349/2007 - PLANO DE CARREIRA DOS  
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS.**

**MAURO SCHÜNKE, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as atribuições da categoria funcional de Mecânico de Caminhões e Máquinas Pesadas constante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.349/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição sintética:** Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas e desgastadas dos veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria em veículos automotores.

**Descrição analítica:** Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos à gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; conduzir veículos, eventualmente, em caso de extrema necessidade para execução de suas atribuições; executar tarefas afins”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 5 de maio de 2016.

**MAURO SCHÜNKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**MARCIO ERCÍLIO ROHDE**  
Sec. Municipal de Administração